

## **Comprovante de Protocolo**

Número do Protocolo

2023017

**Ementa** 

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO № 02/2023

Autor

José Antonio Freire

Tipo da Matéria

Projeto de Lei Legislativo

Documento protocolado por Lais em 03/01/2023 17:09:00

Lais Saes Madera Magalitaes

Lais Saes Madera Magalitaes

Lais Saes Madera Magalitaes

Administrativo

Application 40.968.8228



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 37, INCISO X, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5% (cinco por cento),

Art. 2°. Com a presente revisão, o subsídio dos vereadores passará a ser de R\$ 5.677,87 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e o do Presidente da Câmara em R\$ 5.862,73 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Vereadora Vera Lúcia Guedes, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO FREIRE

Presidente da Câmara,

JORGE RILDO DE OLIVEIRA

1º Secretario

CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA

2º Secretário

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746